



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Edição nº 772

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.134 DE 15 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 2.740/2019 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.740/2019, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público, sendo:

- Representante Municipal de Cultura;
Titular: Bruno Seiti Momma
Suplente: Giovana de Moura Claro
- Representante Municipal da Assistência Social;
Titular: Jéssica Jardim de Godoi Lima
Suplente: Karem Portaluppi

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de abril de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DASILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

NOMEANDO

- A servidora efetiva desta Prefeitura Municipal senhora **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO**, portadora do R.G. nº 48.607.068-2, para exercer o cargo de confiança de Chefe de Divisão Processual, referência 09CC, ficando a mesma afastada do cargo efetivo de Agente Administrativo, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com a Lei nº 1.837/2019, a partir de 1º de abril de 2021 de conformidade com o Memorando/ Comunicação Interna (1Doc) nº 8.005/2021-SEMA. – Portaria nº 275/2021.
- O senhor **MARCOS PINTO CUNHA**, R.G.: 15.196.651-5 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, a partir de 13 de abril de 2021, de conformidade com o Memorando/ Comunicação Interna (1doc) nº 7.799/2021 - SEGOV. – Portaria nº 278/2021.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio à servidora **Karina Hatsumi Yamada Kasuga** - R.G. 20.325.795-8, no período de 19/04/2021 a 02/06/2021, conforme Comunicação Interna nº 8.049/2021 - SME. - Portaria nº 276/2021.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Edição nº 772

www.registro.sp.gov.br/

RESOLUÇÃO CMS- REGISTRO - SP N.º 013/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS-Registro - SP), na reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela lei Municipal n.º 1.265 de 29 de junho de 2012,

O Conselho Municipal de Saúde de Registro resolve

Aprovar: a nova composição da comissão de Vigilância sanitária, epidemiologia e farmacovigilância:

Jefferson Pecori Viana

Michele Cristina Alves Bento

Fernando Henrique Ignácio dos Santos

Cintya Valéria de Freitas

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 07 de Abril de 2021

Cintya Valéria de Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a resolução CMS - Registro - SP n.º 013/2021, de 07 de Abril de 2021, conforme inciso XII, 4.ª Diretriz da Resolução CNS/MS n.º 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal conferida através do parágrafo § 2.º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Registro, 07 de Abril de 2021

Edson Carlos De Almeida Gauglitz

Secretário Municipal de Saúde

“Moção de apelo deste Conselho Municipal de Saúde, ao Senhor Prefeito Municipal Nilton Hirota da Silva para que decrete o não retorno das aulas presenciais, no Município de Registro, seja no âmbito Municipal, Estadual e Privado, antes de ação e período de imunização dos Profissionais da Educação”

Senhor Prefeito,

Considerando a situação atual do município de Registro e o aumento de casos e medidas restritivas, de saúde e isolamento social, conforme decreto municipal n.º 3.131 de 10 de abril de 2021.

Considerando os termos da Lei Estadual 17.320, de 12-02-2021, que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou estadual de imunização contra a Covid-19.

Considerando o Plano Estadual de Imunização – PEI; – o Informe Técnico 02/2021 – CVE/CCD/SES-SP, emitido pela Secretaria da Saúde, que versa sobre a vacinação dos profissionais da educação.

Considerando a Resolução SEDUC n.º 45 de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de validação dos dados dos Profissionais da Educação, no âmbito do Programa Estadual de Imunização.

Considerando as ações Municipais de logística de vacinação na cidade de Registro, organizadas pela Vigilância em Saúde.

Considerando as orientações oriundas dos Estudos divulgados pelo Instituto Butantã, de que proteção da vacina da Coronavac, só é atingida pelo menos quinze dias após a administração da segunda dose (conforme divulgado em veículos de imprensa nacional, disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/protecao-da-vacina-coronavac-so-atingida-15-dias-apos-2-dose-diz-estudo-24962249>).

Propomos essa Moção de Apelo, pelo não retorno das aulas presenciais no Município de Registro, seja no âmbito Municipal, Estadual e Privado, antes de ação e período de imunização dos Profissionais da Educação, em sua totalidade, considerando as doses necessárias, o período de imunização e a logística de distribuição de vacinas, no que rege o Plano Estadual de Imunização, conforme decidido em votação, na plenária de reunião extraordinária do dia 07 de Abril de 2021, com texto da referida moção aprovado na reunião do dia 14 de abril de 2021.

Registro, 07 de Abril de 2021.

Cintya Valéria de Freitas

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Registro

